

DECRETO Nº 7375/91
de 27 de agosto de 1.991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 320 de 06/09/91

Declara de utilidade pública
para fins de desapropriação
o imóvel abaixo descrito e
dã outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-
Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pe
la Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pū
blica para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o domī
nio útil do imóvel abaixo descrito que consta pertencer a TRUNKL COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES LTDA., destinado à abertura de via pública para ligação
do Jardim Anhembi com o Jardim América, a saber:

IMÓVEL: área de terra (A).

PROPRIETÁRIO: Trunkl Comércio e Representações Ltda.

LOCALIZAÇÃO: Rua Serra do Roncador - Jardim Anhembi.

SITUAÇÃO: O terreno está situado no prolongamento da Rua Serra do
Roncador, entre a área remanescente do expropriado, área B e alinhamento
da Rua Koichi Matsumura.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano, com vegeta-
ção rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 75, sen
do que este se encontra no alinhamento da Rua Serra do Roncador e canto
da quadra J do Jardim Anhembi, deste vértice nº 75 segue no sentido horá-
rio com 6,64m (seis metros e sessenta e quatro centímetros) de extensão,
confrontando com a Rua Serra do Roncador até o vértice nº 76; neste defle
te à direita e segue com 117,70m (cento e dezessete metros e setenta cen-
tímetros) de extensão confrontando com a área B, remanescente de Matrícula
la RI - 13643 de Sadanobu Seki, até o vértice nº 78; neste deflete à di-
reita e segue com 16,36m (dezesseis metros e trinta e seis centímetros) de
extensão seguindo pelo alinhamento da Rua Koichi Matsumura até o vértice
nº 71-PC; neste deflete à direita e segue em curva de AC = 71º51'42", raio
de 5,00m (cinco metros) e desenvolvimento de 6,27m (seis metros e vinte e
sete centímetros) até o vértice nº 72-PT; deste segue com 115,31m (cento
e quinze metros e trinta e um centímetros) de extensão até o vértice ini-
cial nº 75, confrontando com a área remanescente de Trunkl Comércio e Re-
presentações Ltda., do vértice nº 71-PC ao vértice inicial nº 75, fechan-
do assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 1.097,99

cont. do decreto nº 7375/91 - fls. 02.

m² (hum mil e noventa e sete metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 022721-5/89.

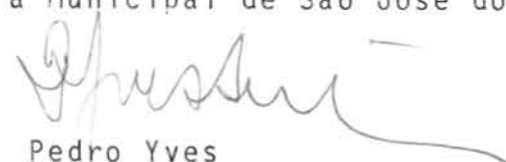
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e de mais ônus;
 - d) certidão de impostos.

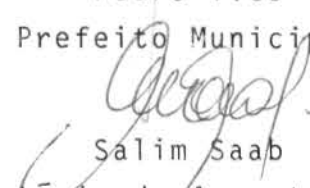
Artigo 3º - Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de agosto de 1991.

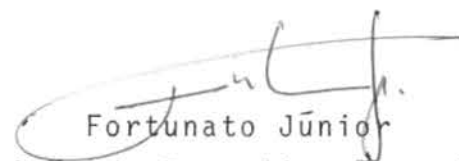

Pedro Yves

Prefeito Municipal


Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos